

PORTARIA N.º 6057, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

*"Averba Tempo de Serviço de Servidor Municipal que
Nomina"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Autoriza** a Averbação do Tempo de Contribuição de 08(anos), 07 (meses) e 27 (dias), comprovado através de certidão Protocolado no Órgão sob n.º 19024050.1.00054/10-3, NIT N.º 1700123511-1, no Instituto Nacional de Seguro Social- INSS, na vida funcional do servidor, **Gentil dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Operário, do Quadro Permanente de Cargos Públicos, sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Nível "2", matrícula n.º 137, Lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

O tempo de serviço averbado deve constar nos assentamentos funcionais do servidor supra nominada, e será considerado para efeitos de aposentadoria conforme previsto na Constituição Federal e na Legislação Complementar Específica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Novembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e
Planejamento.